



PROCESSO Nº 9.301/2016
DISPENSA Nº 004/2016
INTERESSADO: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos, destinados ao Centro de Assistência Holística, para atender ao TAC aplicado pelo Ministério Público do Trabalho, atendendo ao Solicitado na CI 359/2016.

À vista dos elementos constantes dos autos, e com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **opino pela Dispensa de Licitação** para aquisição de equipamentos, destinados ao Centro de Assistência Holística, para atender ao TAC aplicado pelo Ministério Público do Trabalho, junto às empresas:

- a) **AKWAVITA SAUDE INTEGRAL LTDA - ME**, sito à Rua Horacio Vergueiro Rudge, 364 Bairro Casa Verde, no Município de São Paulo - inscrita sob o CNPJ n. 61.605.465/0001-60.
- b) **ERGOLIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA ESPORTIVOS LTDA - EPP**, sito à Rua Agostinho Gomes n. 214 Bairro Ipiranga, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 00.614.324/0001-10.
- c) **EMERSON C. CORREA DE MORAES - EPP**, sito à Rua Marciliano nº 633, Bairro Centro no Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 69.244.820/0001-25
- d) **C.R.C. DA C. CLARO LTDA - ME**, sito à Rua Senador José Bonifácio nº 178, Bairro Centro no Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 14.547.217/0001-20.
- e) **R.B. DE OLIVEIRA CLIMATIZAÇÃO - ME**, sito à Rua Curitiba nº 149, Bairro Loteamento Nova Mogi no Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 10.853.974/0001-71.

A presente dispensa de licitação referente a Aquisição de equipamentos, destinados ao Centro de Assistência Holística, para atender ao TAC aplicado pelo Ministério Público do Trabalho, atendendo ao Solicitado na CI 359/2016 justifica-se, que os itens foram revogados, sendo que a primeira tentativa nos Pregões 085/2015, 086/2015 e 095/2015 e em segunda tentativa no Pregão 032/2016 tendo sido deserto.

Por tais fatos justifica a Dispensa de Licitação, conforme documento constante dos autos (fl. 001 CI 359/2016). Tendo em vista que já foram abertos vários processos, e que a Prefeitura Municipal poderá ser penalizada conforme acordado no TAC aplicado pelo MPT.

De acordo com as faculdades legais, esta é a imediata providência a ser adotada pela Administração Municipal, conforme TAC aplicado pelo Ministério Público do Trabalho, para atender os servidores públicos desta municipalidade com doenças crônicas e auxiliar no processo de reabilitação profissional.

Em conformidade com o parágrafo Único, inciso II do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a escolha dos fornecedores, **AKWAVITA SAUDE INTEGRAL LTDA - ME; ERGOLIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA ESPORTIVOS LTDA - EPP; EMERSON C. CORREA DE MORAES - EPP; C.R.C. DA C. CLARO LTDA - MEE R.B. DE OLIVEIRA CLIMATIZAÇÃO - ME**, se deu em função do menor preço ofertado, justificando assim o preço conforme pesquisa de mercado, vide orçamentos anexado ao processo, nos termos do parágrafo Único, inciso III do artigo 26, do mesmo diploma legal acima citado.



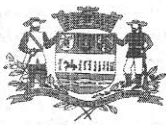
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo – Brasil
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1047 – 3814.1060



Por todo exposto e, em vista da determinação legal expressa no "caput" do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, encaminhamos os autos do processo em epígrafe para que a autoridade superior, no caso de Vossa Excelência, promova de acordo com o supracitado parecer, **RATIFICAÇÃO**, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Estado, sendo condição legal para eficácia dos atos.

Mogi Mirim, 16 de Junho de 2016.

FRANCISCO ROBERTO SCARABEL JÚNIOR
Secretário de Administração



PROCESSO Nº 9.301/2016

DISPENSA Nº 004/2016

INTERESSADO: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos, destinados ao Centro de Assistência Holística, para atender ao TAC aplicado pelo Ministério Público do Trabalho, atendendo ao Solicitado na CI 359/2016.

Diante do contido nos autos, **ACOLHO** o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para que surta dos jurídicos e legais efeitos, promovendo:

I - Nos termos do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **A RATIFICAÇÃO** à dispensa de licitação para aquisição de equipamentos, destinados ao Centro de Assistência Holística, para atender ao TAC aplicado pelo Ministério Público do Trabalho, atendendo ao Solicitado na CI 359/2016. Junto às empresas:

- a) **AKWAVITA SAUDE INTEGRAL LTDA - ME**, sito à Rua Horacio Vergueiro Rudge, 364 Bairro Casa Verde, no Município de São Paulo - inscrita sob o CNPJ n. 61.605.465/0001-60.
- b) **ERGOLIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA ESPORTIVOS LTDA - EPP**, sito à Rua Agostinho Gomes n. 214 Bairro Ipiranga, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 00.614.324/0001-10.
- c) **EMERSON C. CORREA DE MORAES - EPP**, sito à Rua Marciliano nº 633, Bairro Centro no Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 69.244.820/0001-25
- d) **C.R.C. DA C. CLARO LTDA - ME**, sito à Rua Senador José Bonifácio nº 178, Bairro Centro no Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 14.547.217/0001-20.
- e) **R.B. DE OLIVEIRA CLIMATIZAÇÃO - ME**, sito à Rua Curitiba nº 149, Bairro Loteamento Nova Mogi no Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 10.853.974/0001-71.

II - **AUTORIZO** a elaboração do respectivo contrato e nota de empenho.

III - Assinado, **publique-se**, observando o prazo legal determinado pelo artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Mogi Mirim, 16 de Junho de 2016.


FRANCISCO ROBERTO SCARABEL JÚNIOR
Secretário de Administração

